

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenco de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000 CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70

e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA

LEI N.º 1393/2006 - De 19 de junho de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal, do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em Projeto e Dotação que especifica:

ORGÃO	09.00 09.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE				
ATIVIDADE	10.301.0013.1011		Conclusão do Centro Administrativo de Saúde	A CYC
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.271		Obras e Instalações	100.000,00
	DO DO DO	do Industra	TOTAL DOS CRÉDITOS	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar como recursos, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 19 de Junho de 2006.

LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

Administração, na data supra.

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I